

DECRETO Nº 41.226, DE 21/01/2022.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS A SEREM DEFINIDOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento emanada na Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades no que respeita as funções sociais da cidade e o disposto na Lei Municipal nº 4.317, de 05 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO ainda o Inciso V do Art. 503 – Capítulo II que dispõe sobre Revisão do PDM da Lei 4.317/2020;

DECRETA:

Art.1º Ficam incluídas as atividades de Usina de Solo – Usina de fabricação e preparo de cimento betuminoso no Anexo – 04 no Grupo – 02.

Art.2º Fica incluído ainda no início do texto no anexo – 04 dos Grupos 1, 2 e 3: “As atividades referentes as melhorias e revitalização na infraestrutura das principais Rodovias Estaduais e Federal existentes no município de Aracruz, caracterizadas como de utilidade pública, poderão ser desenvolvidas após análise e critérios a serem definidos pela Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
Em exercício